

ELETRA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA EDITAL

A Comissão Eleitoral da ELETRA – Fundação de Previdência Privada, constituída pelo Conselho Deliberativo da Fundação, em reunião ordinária do dia 23/09/2022, em cumprimento ao disposto no art. 9º do “REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DA ELETRA”, convoca, novamente, os participantes e assistidos da Fundação a fazerem parte do processo eleitoral para escolha de seus representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da ELETRA.

1. Número de vagas por cargo e período dos mandatos:

A eleição será realizada pelo sistema de chapa (titular e suplente) para as seguintes vagas e período de mandatos:

1.1. Uma (01) vaga para membro do Conselho Deliberativo e respectivo suplente, pelo período de 04 (quatro) anos.

1.2. Uma (01) vaga para membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, pelo período de 04 (quatro) anos.

2. Requisitos do(a) candidato(a):

Sendo vedados aos(às) candidatos(as) concorrerem, simultaneamente, para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, deverão os(as) mesmos(as), a sua exclusiva responsabilidade, comprovarem, no ato da inscrição da chapa e durante os seus eventuais mandatos, o preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

2.1. Serem participantes ativos, autopatrocinados, optantes ou assistidos da ELETRA;

2.2. Possuírem comprovada experiência no exercício de, pelo menos, 03 (três) anos, no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

2.3. Não terem sofrido condenação criminal transitada em julgado;

2.4. Não terem sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

2.5. Comprometer-se a obter, no prazo de até 01 (um) ano após a posse, certificação nos moldes exigidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

2.6. Terem reputação ilibada.

3. Prazo para registro de candidatura da chapa:

15 (quinze) dias, contados a partir da data de divulgação deste Edital, ou seja, de 07/11/2022 a 22/11/2022.

3.1. Foi efetuada a extensão do prazo inicial (18/10/2022 a 03/11/2022), em função de não ter ocorrido registro de chapa, após a publicação do primeiro Edital, em 18/10/2022.

4. Local e horário para registro de candidatura;

apresentação de impugnação e recurso: Exclusivamente, de forma *on line*, por acesso ao Portal Institucional da ELETRA (www.eletra.org.br), ou ainda, por meio do endereço eletrônico específico: eleicoes@eletra.org.br, devendo os candidatos preencherem os formulários ali disponibilizados.

5. Data e horário da Eleição:

19/12/2022, das 8h30min às 17h30min.

6. Votação:

A votação será realizada, exclusivamente de forma *on-line*, com acesso por meio do portal institucional da Eletra (www.eletra.org.br), podendo o eleitor votar em um(a) candidato(a).

7. Regulamento Eleitoral:

As orientações do processo estão contidas no Regulamento eleitoral que se encontra à disposição dos interessados no portal institucional da Eletra (www.eletra.org.br).

Goiânia, 07 de novembro de 2022.

A Comissão Eleitoral